



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 – Conjunto Adelercio Caleffi, São João do Ivaí
- PR, 86.930-000 – Fone: (43) 3477 - 1566

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(S) DEVEDOR(ES): **DEOLINO GONÇALVES DE SOUSA – (CPF/MF sob o nº 030.108.109-38).**

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) aos devedores acima mencionados, e nas seguintes condições:

DATA DO PRIEMIRO LEILÃO PÚBLICO: Dia 02 de março de 2020, às 12h:30min, por lance superior ao valor da avaliação, na modalidade "online".

DATA DO SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO: Dia 16 de março de 2020, às 12h:30min, iniciando-se após constatado a negativa do primeiro, para a venda a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), nas modalidades presencial e "online".

LOCAL: Átrio do Fórum, situado Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 – Conjunto Adelercio Caleffi, São João do Ivaí - PR, 86.930-000 – Fone: (43) 3477 - 1566.

PROCESSO: Autos sob nº 0000330-03.2017.8.16.0156 - PROJUDI de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **GEZO KASISKI** - (CPF/MF SOB o nº. 505.313.879-68) e executado(s) **DEOLINO GONÇALVES DE SOUSA – (CPF/MF sob o nº 030.108.109-38).**

BEM(NS): "Veículo GM / Monza 2.0, 1994. Placa BUO3572, Chassi 9BGJM69SRRB063287 - CARACTERÍSTICAS: A parte mecânica e elétrica está funcionando, médio estado de conservação externo e interno, com riscos e amassados por toda a lataria. 04 Pneus careca. Hodômetro marca a distância de 418.189 Km."

ÔNUS: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega - (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

AVALIAÇÃO: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), realizada na data de 27/07/2019, conforme constante em evento 157.1.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.664,77 (seis mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme atualização do débito realizado em 27 de junho de 2019 (evento 141.1), devendo ser acrescido das custas, despesas processuais e honorários devidamente atualizadas até o efetivo pagamento do débito.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

Artigo 895 e art. 885 do Novo Código de Processo Civil: "Fica estabelecido como condição de pagamento no presente caso, 50% (cinquenta por cento) do valor do lance à vista e o restante, poderá ser parcelado em até 10 (dez) meses (art. 885, do CPC), devendo o arrematante que optar pelo parcelamento, ser advertido que no caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa no montante de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, consignando ainda, que eventual proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§ 7º, art. 895, do CPC)."

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do



leiloeiro www.lbleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Não consta dos autos.

LEILOEIRO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR - MATRÍCULA 10/030-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipula em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; em caso de remição, acordo ou pagamento, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago, respectivamente pelo remitente e pelo executado.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **DEOLINO GONÇALVES DE SOUSA – (CPF/MF sob o nº 030.108.109-38)**, através do presente, devidamente **INTIMADO(S)**, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Fica(m) também Intimado(s), Através deste Edital, o(s) eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezénove, (20/11/2019). Eu, _____, Luiz Barbosa de Lima Junior - Matrícula 10/030-L, Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.



Andréa de Oliveira Lima Zimath
Juíza de Direito

